

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/PMF/2026****DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

| | |
|------------------------|--|
| Objeto: | Contratação de profissional para realização de oficinas de costura para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência do Social - CRAS. |
| Fornecedor e valor: | LUIZ LOPES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ. 62.582.583/0001-63) R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) |
| Dotação: | 2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO (153) 1.660.0000.0721 – Outras Transf. de Recurso para o Fundo de Assistência Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas |
| Fundamentação Legal: | Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 75, Inciso II |
| Gestor da Contratação: | Ramon Serafim – Secretário Adjunto de Assistência Social |
| Fiscal da Contratação: | Felipe Savi – Coordenadora do CRAS |
| Suplente do fiscal: | Ramon Serafim – Gerente de Serviços Sociais |

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A referida contratação por dispensa de licitação baseia-se na previsão legal do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, face a necessidade de atender à demanda da Secretaria de Assistência Social que necessita de um profissional qualificado para ministrar aulas no ramo de costura, ministrar curso de costura básica, por meio da realização de oficinas socioeducativas destinadas aos usuários vinculados aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvidos no âmbito do CRAS. A iniciativa tem como objetivo promover qualificação básica, desenvolvimento de habilidades manuais, estímulo à autonomia, fortalecimento dos vínculos comunitários e ampliação das oportunidades de geração de renda, contribuindo de forma efetiva para a inclusão social dos participantes. A contratação externa mostra-se a alternativa mais adequada e viável, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais habilitados com conhecimento técnico específico e experiência comprovada na área de costura para execução das atividades propostas. Além disso, busca-se incentivar a socialização, a troca de experiências e a construção de um ambiente de apoio mútuo entre os participantes. A empresa contratada é atuante no ramo pertinente e apresentou proposta de menor valor e compatível com o preço de mercado. Ainda, a empresa comprovou habilitação para contratar com o ente público qual foi analisada pelo Sr. Ramon Serafim e cumpriu todas as exigências do Termo de Referência. O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 52/2026, opinou pela viabilidade da dispensa de licitação, com fundamento no dispositivo legal citado.

Data da Confirmação: 11/03/2026.

Ramon Serafim
Secretário Adjunto de Assistência Social

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 11/03/2026.

José Claudio Gonçalves
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.